

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 18/2021

Processo: 7600/2021

Matéria: PLL 3/2021

Relator: Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Ementa: Autoriza o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Data: 14 de abril de 2021

Autor: Poder Legislativo

Conclusão do Voto: Favorável

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 14 de abril de 2021 e tem como objetivo autorizar o Poder Legislativo Municipal a contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal.

Análise:

Na análise, identifica-se que a iniciativa do projeto está correta.

O Projeto de Lei justifica-se, tendo em vista o fato de que o servidor efetivo ocupante do cargo de tesoureiro pediu exoneração. Com o seu desligamento e, diante da inexistência de outro servidor que possa preencher a vaga, remanesce a necessidade de imediata substituição o que, somente é viável, mediante contratação temporária.

Conclui-se que o Projeto de Lei do Legislativo nº 3, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa e acompanhado de justificativa.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente voto favorável.

Salto do Jacuí, em 15 de abril de 2021.

Vereadora Orquelita Salgado da Costa

Pelas conclusões:

Vereador Altenir Rodrigues da Silva

Vereadora Cleres Maria Cavalheiro Revelante